

Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Lei nº 60

Dispõe sobre aquisição de uma área de terreno para construção de um Estádio Municipal e abre o respectivo crédito especial.

O povo do Município de Campos Altos, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir mediante concorrência pública ou administração, uma área de terreno para um campo de esporte, que terá a denominação de Estádio Municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas oriundas com a presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 60.000,00, com vigência até 31 de dezembro de 1958.

Art. 3º - Derogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Campos Altos, 6 de Julho de 1958. (a) Geraldo Guimarães - Prefeito Municipal - Sebastião Ribeiro Ordóñez - Secretário. Comparei com o original que fielmente transcrevi.

Stela Máris Veloso

Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Lei nº 61.

Autoriza empréstimo para execução dos serviços de calçamento, rede de esgoto e ampliação do abastecimento de água do distrito da sede.